



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.594/2017.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

CONSIDERANDO o infausto passamento do ex-governador **PEDRO PEDROSSIAN**, ocorrido na presente data,

CONSIDERANDO a importância desse cidadão Mirandense nascido em 13 de agosto de 1928. Pedrossian foi governador de Mato Grosso no período de 1966 a 1971. Eleito senador em 1978, renunciou ao mandato em 1980 para assumir o cargo governador nomeado do Estado de Mato Grosso do Sul em 7 de novembro daquele ano. Em 15 de março de 1991 assumiu novamente o cargo de governador sul-mato-grossense — eleito em pleito direto ocorrido em 1990. Permaneceu no posto até 1º de janeiro de 1995.

CONSIDERANDO suas contribuições e reconhecimento de Ladário no âmbito político-institucional e pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e a nação brasileira,

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Ladário nos dias 22, 23 e 24 de Agosto do corrente ano, em homenagem “post mortem” ao eminente Ex-Governador, Sr. **PEDRO PEDROSSIAN**.

Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 22 de agosto de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal